



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado, de autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei n.º 33, de 2013, que *fixa o valor da remuneração do médico do Programa Saúde da Família – PSF no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.*

Na justificativa, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

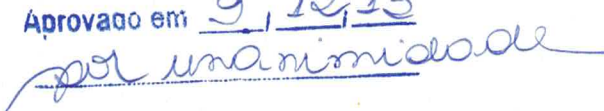
Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 33, de 2013, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 2013.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente


DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em 9.12.13

por unanimidade

Presidente da Câmara